

Reajuste escolar sai até dia 10 e será sobre o menor valor pago

BRASÍLIA — Até o dia 10, a portaria que regulamenta o reajuste das mensalidades escolares deverá ser assinada pelos três Ministros responsáveis: Jorge Bornhausen, da Educação, João Sayad, do Planejamento e Dílson Funaro, da Fazenda. A informação é do Secretário-Geral Adjunto do MEC, Luís Bandeira da Rocha Filho, adiantando que o aumento será calculado sobre o menor valor pago, ou seja, os descontos resultantes de convênios e bolsas, assim como os acréscimos por multas, não serão considerados.

Bandeira reconheceu que a cartilha de instrução sobre os reajustes escolares, elaborada pelo Ministério em maio, permitia dupla interpretação. Segundo ele, na cartilha não havia a definição da expressão "efetivamente praticado", o que originou a polêmica. Os pais de alunos querem que o aumento incida sobre o valor efetivamente pago por eles, enquanto os proprietários desejam que o reajuste seja calculado sobre o maior valor da parcela permitido pelo Conselho Federal de Educação. Os proprietários argumentam que

os descontos concedidos aos alunos, quando estes pagavam antecipadamente a mensalidade, eram recuperados com aplicações no sistema financeiro, através do open market e overnight.

— Mas isso não é verdade. Há casos de colégios que cobravam no ano passado Cr\$ 300 mil até o dia 10 de cada mês; se a mensalidade fosse paga até o dia 5, o valor caía para Cr\$ 200 mil e no dia primeiro de cada mês poderia baixar para apenas Cr\$ 150 mil. Isto representa um desconto de até 50 por cento em apenas dez dias, quando nós sabemos que as aplicações no sistema financeiro nunca atingiram tal percentual de rentabilidade — analisa Bandeira.

O "efetivamente praticado", no conceito da nova portaria para efeito de cálculo dos novos reajustes será o menor valor pago, "no caso Cr\$ 150 mil, mantendo-se o prazo do vencimento, dia 10 de cada mês". A portaria esclarece ainda que os descontos individuais resultantes de convênios, bolsas, assim como os acréscimos em razão de multas, não serão considerados "este é o item que tem

gerado mais polêmica", frisou Bandeira.

Outro ponto que será esclarecido com a nova portaria refere-se aos estabelecimentos de ensino regular que não cumprem um semestre de aulas (casos de academias de línguas, artes, danças etc). Como estes cursos têm normalmente um período de férias, não é possível obter a média das mensalidades do semestre. Nestes casos, a portaria estabelece que será repetido o valor da última mensalidade cobrada antes da interrupção do curso. Este mesmo valor será repetido no período de férias.

Além de delegar aos Conselhos Federal e Estadual de Educação e à Sunab a competência para fiscalizar e autuar os estabelecimentos que não respeitarem a lei, proibir a cobrança de multa superior a 6 por cento e de juro de mora maior que 1 por cento ao mês por falta ou atraso do pagamento nas datas ajustadas, a portaria determina que não poderão ser concedidos reajustes especiais às escolas até o final deste ano.

Carnês deste mês já virão com o aumento

Os carnês de cobrança das mensalidades escolares poderão vir com aumento a partir deste mês, informou ontem o Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Rio de Janeiro, Paulo Sampaio. Ele acha que o critério de reajuste das mensalidades deve ser definido entre os estabelecimentos de ensino e os pais dos alunos, "nunca através de portarias".

Segundo Sampaio, a retirada, para reexame, da portaria interministerial, que pretende regulamentar os reajustes das mensalidades, aten-

deu ao pedido conjunto de 30 mil escolas do Brasil feito ao Ministro da Educação, Jorge Bornhausen, semana passada. As escolas defendem o congelamento da semestralidade pela média dos últimos seis meses, como foi autorizado pelos Conselhos estaduais e Federal de Educação.

— Se o valor considerado for o que a escola cobrava com descontos por pagamento antes do vencimento, será insustentável manter a mesma qualidade de ensino — afirmou, acrescentando que as multas cobra-

das pela Sunab estão sendo contestadas judicialmente.

Sobre o aumento no segundo semestre, Sampaio disse que o reajuste depende do contrato feito entre o aluno e a escola, observando que "não podem determinar o mesmo aumento colégios que oferecem serviços diferentes".

O Ministro da Educação, Jorge Bornhausen, consultado ontem sobre a portaria, voltou a afirmar que a questão do reajuste deve ser fruto do diálogo entre pais e escolas.